

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 173/2010 de 30/04/2010

*Aprova redução de contrapartida do Projeto FEHIDRO 349/2009
– “O uso de técnicas de nucleação na restauração de áreas degradadas” –
e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CBH-TG nº. 160/2009 DE 26/06/2009 que priorizou e destinou recursos de R\$ 184.283,20, sendo R\$ 115.751,20 referente a contrapartida e até R\$ 68.532,00 a fundo perdido ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva para realização de empreendimento "O uso de técnicas de nucleação na restauração de áreas degradadas";

Considerando o Anexo I da Deliberação CBH-TG nº. 160/2009 – Tabela de pontuação e hierarquização das solicitações FEHIDRO/2009 – que indica o referido projeto como segundo colocado na categoria “Gestão de Recursos Hídricos”;

Considerando o ofício 49/10 – Solicitação de Complementação de Documentos, processo SMA 18.011/2009, item 13, no qual solicita a exclusão, na planilha de orçamento, os valores do trator, do veículo e da impressora;

Considerando que a solicitação implica em redução do valor global do empreendimento, acarretando inclusive redução do financiamento, bem como da contrapartida, proporcionalmente;

Considerando que o valor oferecido como contrapartida constitui critério de pontuação;

Considerando que após readequação da contrapartida, a pontuação final do projeto passa a ser 25 pontos; passando a ocupar o terceiro lugar no critério de pontuação na categoria “Gestão de Recursos Hídricos”;

Considerando que o assunto foi posto em discussão no Plenário;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.

Delibera:

Artigo 1º- Ficam aprovados os novos valores de Financiamento e Contrapartida, pleiteados pelo Tomador IMES, relativo ao processo Sinfehidro TG–349/2009: Valor Global: R\$ 103.783,20 (100%); Financiamento Fehidro R\$ 68.532,00 (66,03%) e Contrapartida R\$ 35.251,20 (33,97%) para o desenvolvimento do empreendimento " O uso de técnicas de nucleação na restauração de áreas degradadas";

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Eugenio José Zuliani
Presidente do CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do CBH-TG

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 120 (83), quarta-feira, 05 de maio de 2010